



Protocolo de Prevenção e Combate à Violência Racial

Colégio Santa Teresa de Jesus

Porto Alegre



Conselho Técnico Pedagógico

Direção

Jamir Berton

Vice-direção

Carla Andreia Reis Macedo

Coordenadora Administrativo Financeiro

Assunta Romio

Coordenação Pedagógica

Patrícia Pavan da Fontoura (Educação Infantil e Anos Iniciais)

Gérson Manoel Dresch (Anos Finais e Ensino Médio)

Orientação Educacional

Mariana da Silva Rodrigues (Educação Infantil e Anos Iniciais)

Tiago Brenner (Anos Finais e Ensino Médio)

Serviço de Pastoral Escolar

Márcia Mendina Silva



COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Compreendemos a violência racial como qualquer ato de agressão, discriminação ou hostilidade direcionado a indivíduos ou grupos com base em sua cor, raça, etnia ou religião. Essas ações podem se manifestar de diversas maneiras, incluindo ataques físicos, ofensas verbais, discriminação em ambientes sociais e profissionais, e até mesmo políticas institucionais que perpetuam desigualdades raciais. Trata-se de um problema sério, que afeta a coesão social e os direitos humanos, sendo fundamental combatê-lo por meio da educação, conscientização e promoção da igualdade.

A Educação Antirracista é essencial para promover a igualdade e o respeito entre as pessoas, independentemente de sua origem étnica ou racial.

É na escola que crianças e adolescentes constroem seus primeiros aprendizados e fazem descobertas sobre a vida. No entanto, também é dentro dos portões escolares que muitos estudantes, especialmente os negros, enfrentam preconceitos e diferentes formas de violência.

O ensino antirracista, fundamentado na Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, é uma ferramenta essencial para transformar essa realidade e ressignificar o ato de educar.

A partir dessa legislação e de princípios éticos, é fundamental que escolas, professores, estudantes e famílias caminhem juntos na construção de um projeto político-pedagógico que amplie os currículos escolares, incorporando a diversidade racial, cultural, social e econômica presente na sociedade brasileira.

O colégio Santa Teresa dispõe de um canal de denúncias, por meio do e-mail ouvidoria@stjpoa.com.br e de uma página no site institucional que reúne os protocolos e documentos oficiais da instituição.

Sendo assim, o colégio reafirma seu compromisso institucional com uma educação antirracista, inclusiva e transformadora, contribuindo para a construção de um mundo mais justo, igualitário e livre de preconceitos.



PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO

1 – Identificação da situação de violência racial

A partir do relato feito pelo (a) estudante que sofreu a violência racial e/ou por integrantes da Comunidade Escolar, o caso será encaminhado ao Serviço de Orientação Educacional.

2 – Escuta protegida para quem sofreu violência:

- a) Encaminhar o(a) estudante para um ambiente acolhedor e seguro, garantindo sua proteção e assegurando uma escuta protegida, conforme a Lei 13.431/2017, realizada por um(a) profissional do SOE.
- b) Proporcionar um espaço de escuta atenta, onde o(a) estudante possa relatar espontaneamente a experiência vivida.
- c) Evitar julgamentos ou questionamentos sobre a veracidade do relato.
- d) Registrar em ata a narrativa do(a) estudante de maneira precisa, buscando refletir fielmente seu relato, a fim de evitar que ele(a) reviva a situação traumática.

3 – Escuta de quem presenciou a situação: se necessário, compor a narrativa

4 – Escuta do(a) estudante que cometeu a violência

O(a) estudante deve ser chamado(a) pelo(a) Orientador(a) Educacional, que o(a) acolherá em um espaço de escuta, promovendo a reflexão sobre suas atitudes. Toda a escuta deve ser registrada em ata.

5 – Medidas de responsabilização e reparação

As medidas de responsabilização serão decididas pelos profissionais que estiverem mediando a situação, conforme o Regimento Escolar e o Guia Teresiano.

6 – Contato com as famílias

6.1. A família do(a) estudante que cometeu a violência será contatada pela Orientação e atendida, a fim de tomar ciência sobre o ocorrido e a sanção aplicada ao caso. A reunião com a família deverá ser registrada em ata.

6.2. A família do(a) estudante que sofreu a violência deve ser contatada e acolhida no dia do ocorrido pela Orientação, sendo informada sobre o que aconteceu e os encaminhamentos realizados pela Escola.



7 – Trabalho na turma

Será desenvolvido um trabalho na turma, considerando o episódio ocorrido e a faixa etária dos(as) estudantes.

8 – Casos não previstos neste protocolo serão analisados pela direção, podendo ser encaminhados ao conselho gestor e ao conselho técnico-pedagógico, se necessário.

9 – Comunicação às autoridades competentes

Nos casos em que forem identificadas condutas que possam configurar crime, o Colégio Santa Teresa de Jesus adotará as medidas legais cabíveis, comunicando a situação ao **Conselho Tutelar**, ao **Ministério Público** ou à **autoridade policial**, conforme o caso, em consonância com o princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

AÇÕES INSTITUCIONAIS:

O Colégio Santa Teresa de Jesus, por meio de sua Proposta Educativa, já desenvolve diversas ações voltadas ao combate de todas as formas de violência.

A construção de uma Cultura de Paz e o enfrentamento da Violência Racial são compromissos fundamentais do nosso colégio, permeando todas as áreas do conhecimento.

Essas ações se conectam diretamente com o Projeto Ubuntu, que permeia todo o ano letivo com atividades específicas para cada ano/série, promovendo o respeito mútuo, a empatia e o reconhecimento das múltiplas identidades que formam a nossa comunidade escolar.

Reafirmando nosso compromisso com a formação continuada dos nossos educadores, o colégio oferece capacitações proporcionando reflexões sobre os caminhos para uma prática pedagógica efetivamente antirracista.

Como parte das ações de promoção de uma cultura de respeito e inclusão, o Colégio Santa Teresa de Jesus disponibiliza a cartilha *“Respeito às Diferenças: uma Lição para a Vida Inteira”*, com o objetivo de sensibilizar e orientar a comunidade escolar sobre a importância do acolhimento à diversidade. Além disso, reforça o compromisso com a escuta ativa e segura por meio do canal de denúncias disponível pelo e-mail: **ouvidoria@stjpoa.com.br**, garantindo o sigilo e o acolhimento necessário diante de qualquer situação de discriminação ou violência.



BASE LEGAL DO PROTOCOLO

O presente protocolo encontra respaldo no *Estatuto da Igualdade Racial* (Lei nº 12.288/2010), especialmente nos artigos 11º a 14º, que tratam do dever de promoção da igualdade racial no ambiente educacional, da valorização da diversidade étnico-racial, da prevenção e repressão a práticas discriminatórias e do estímulo à formação continuada dos profissionais da educação.

Também está alinhado com a **Lei nº 7.716/1989**, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e com a **Lei nº 14.532/2023**, que equipara a injúria racial ao crime de racismo, ampliando a responsabilização por atos discriminatórios.

Porto Alegre, abril de 2025.